



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

## LEI N° 1027/2013 de 26/02/2013

SÚMULA: Fixa diárias para o Prefeito Municipal e para os servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

### LEI:

Art. 1º- As diárias do chefe do Poder Executivo e dos Servidores Municipais, quando em viagens a serviço do Município, ficam fixadas nos valores especificados no Anexo I, desta Lei.

§ 1º- A liberação de recursos financeiros para diárias será feita mediante requerimento fundamentado do motivo da viagem e deferido pelo Secretário e/ou Diretor do órgão ao qual o servidor estiver subordinado;

§ 2º- Os requerimentos de Secretários e/ou Diretores de Departamentos serão deferidos pelo Prefeito Municipal;

§ 3º- O Prefeito Municipal fica dispensado.

§ 4º- Os valores eventualmente não utilizados deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal em 48 horas após o retorno;

§ 5º- Quando a viagem não comportar pernoite, será atribuída apenas ½ diária, ou 1/3, se depender de apenas uma refeição.

§ 6º - Ao retornar de cada viagem, o servidor deverá apresentar, dentro de 24 horas, relatório resumido destacando os assuntos pendentes ou de relevante importância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n° 846/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze. (26/02/2013).

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

## ANEXO I – DA LEI Nº 1027/2013 de 25/02/2013

LOCALIDADES	PREFEITO	DIRETORES DE DEPARTAMENTO, ASSESSORES E PROCURADOR	RESPONSÁVEIS DE DIVISÃO	DEMAIS SERVIDORES
BRASILIA e CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
CURITIBA E MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 65,00
MUNICIPIOS DO PARANÁ ACIMA DE 100 KM	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00
DEMAIS MUNICIPIOS ATÉ 99 KM	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal